

RESOLUÇÃO Nº 002/2023-CMDCA

Dispõe do processo administrativo por descumprimento de atribuições por Conselheira Conselho Tutelar do Município de Ouro/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Ouro - SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal LEI Nº 2.607, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022,

**Considerando** o disposto do art. 1º, I, da Lei Municipal LEI Nº 2.607/2022, o qual trata da competência do CMDCA de Ouro/SC, Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) e do Conselho Tutelar (CT) e dá outras providências.

**Considerando Art. 5º, II**, da Lei Municipal LEI Nº 2.607/2022... Como órgão autônomo, normativo, deliberativo e controlador da Política de Atendimento à infância e à adolescência...

**Considerando III, IV** Das Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Representar ao Ministério Público, bem como aos demais órgãos legitimados no art. 210, da Lei Federal Nº 8.069/90, visando à adoção de providências cabíveis em caso de descumprimento de alguma de suas deliberações, ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente;

**Considerando XIV, IV** Das Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas, por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINA** nos termos da Ata 001/2023-CMDCA de 01 de Fevereiro de 2023 que a Administração Pública no uso de suas atribuições ou setor responsável, proceda com medidas necessárias quanto ao teor dos assuntos relatados, realize a apuração dos fatos e instaure um Processo Administrativo em desfavor da



Conselheira citada nos relatórios enviados através do Ofício 003/2023/CMDCA-Ouro,  
24 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Ouro, 24 de julho de 2023

Atenciosamente  
  
\_\_\_\_\_  
**Keila Mascarello**  
**Presidente CMDCA**